

Conexão DGA

Informativo Mensal – Março/2004

Nº 12

Profissional de qualidade precisa de informação e educação contínua

Este número do informativo do DEGEA tratará principalmente da segunda reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental, que aconteceu no último dia 19 na ESAJ.



Participantes

- Desembargadoras Leila Mariano e Elizabeth Filizzola;
- 11 juízes da CPAD, entre eles 3 Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral do TJRJ;
- Anízio Ferreira Camacho, Diretoria-Geral de Apoio ao Segundo Grau de Jurisdição;
- Marcelo Filgueiras, Diretoria-Geral de Gestão do Conhecimento;
- Marcio Ronaldo Leitão Teixeira, responsável pelo DEGEA;
- Representantes da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (ANOREG);
- Funcionários do DEGEA, da Informática e do Museu de Justiça;

Representando a Presidência do TJRJ, a Desembargadora Leila Mariano, grande incentivadora do trabalho da Comissão, deu início ao evento. Em seguida falaram a Desembargadora Elizabeth Filizzola, Marcelo Filgueiras, Marcio Ronaldo Leitão Teixeira, Rosangela de Jesus Gomes (ESAJ) e Maria Rosa Torres Susana (DEGEA).

A coordenação da reunião esteve a cargo da Juíza Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, Secretária da Comissão. O Desembargador Nagib, convidado a falar sobre a área Cível, fez uma comunicação especial na qual propôs a redução geral dos prazos de guarda dos processos cíveis tendo em vista o disposto no novo Código Civil, que reduziu para 10 anos o prazo de guarda destes tipos documentais.

➡ ACERVO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Proposta de redução do prazo de guarda dos atuais 20 anos para 180 dias, conforme sugestão feita pelo DEGEA inspirado em prática já estabelecida desde 1998 no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A guarda de processos cíveis oriundos dos JECs custa anualmente ao TJRJ aproximadamente R\$ 180.000,00.

➡ ACERVO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

Proposta de redução do prazo de guarda dos processos com condenação para 20 anos e posterior eliminação. Atualmente a Tabela de Temporalidade prevê guarda permanente para estes processos. A diminuição do prazo se justifica pelo fato de se tratar, no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, de atos com menor potencial ofensivo. A guarda de processos criminais oriundos dos JECRIMS custa anualmente ao TJRJ, hoje, R\$ 84.016,40.

➡ **AGRAVOS DE INSTRUMENTO**

Foi discutida a metodologia para descarte das cópias de peças processuais fornecidas pelas Serventias às instâncias superiores para julgamento de acórdãos. O Provimento CGJ 69/2003 regula o procedimento, mas as Serventias têm, na prática, experimentado dificuldades para implementá-lo.

➡ **ACERVO EXTRAJUDICIAL**

Este enorme acervo acumulado inclui documentos oriundos de tabelionatos e registradores em poder do TJRJ. Como se sabe, a maior parte dos cartórios extrajudiciais é hoje delegatária, ou seja, não se trata mais de cartórios oficiais. A ANOREG – Associação de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - deverá apresentar até 20 de maio proposta ao TJRJ para a destinação deste acervo. As possíveis soluções incluem descarte e cessão do acervo aos cartórios extrajudiciais de origem. O descarte, a propósito, seria realizado de acordo com Tabela de Temporalidade atualmente em desenvolvimento por uma comissão instituída pela ANOREG.

Esta contribuição da ANOREG pode se mostrar extremamente valiosa uma vez que se trata de gigantesco acervo cuja guarda acarreta grande custo ao TJRJ.

Caso aceitas, estas propostas representarão um significativo avanço no tratamento dos arquivos em nossa instituição. Alcançaremos novo patamar em termos de racionalidade de procedimentos e significativa diminuição dos acervos sob guarda da nossa instituição.

O DEGEA NA EMERJ II

Como foi dito no número anterior, o DEGEA está na EMERJ dando orientações para a organização do acervo arquivístico daquela Escola. As próximas Unidades Organizacionais a serem orientadas serão o Departamento de Saúde, que aguarda a chegada do de arquivo deslizante adquirido para melhor acondicionamento do seu acervo, e logo em seguida a Presidência.

CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO E O PROGRESSO FUNCIONAL NO TJRJ

A Resolução nº 12/2003 do Conselho da Magistratura definiu condições para a promoção e para o progresso funcional em nossa instituição (vale lembrar que progressão funcional é “a passagem do Serventuário para o padrão remuneratório imediatamente superior no cargo que ocupa”; já a promoção é “a passagem do Serventuário para o cargo imediatamente superior da carreira”). A citada resolução determinou como pré-requisito para a promoção e para a progressão funcional que o serventuário tenha um mínimo de 30 horas/ano de treinamento em cursos promovidos pela ESAJ. Este pré-requisito será aplicado nas progressões e promoções a partir do ano de 2005.

ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Você já ouviu falar em Rotinas Administrativas (RADs)? Não? Pois o Sistema Normativo do TJRJ está pormenorizando o funcionamento de cada processo de trabalho de forma clara, simples, abrangente e segura para fornecer aos executores referências sólidas a respeito de cada processo de trabalho das Unidades Organizacionais. Veja no próximo número texto detalhado sobre o assunto.